



AUTO DE MULTA

Nº **301** / 20**23**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Ariane Gonçalves Sigueli Roccella
Endereço: Rua dos Bandeirantes, 386
CEP: 09310-360 Bairro: Sítio Bocaina
Cidade / UF: Mauá/SP RG/CPF/CNPJ: 381.592.848-61

LOCAL DA INFRAÇÃO

Mesmo da Identificação

Endereço: Rua João Paulino de Araújo, 491
Bairro: Jardim Zaira Inscrição: 22.016.049

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 2509/2023 Data da Notificação: 08/08/23 Data do Retorno: 17/11/23

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
25	Deixar de manter o terreno limpo, livre de materiais moídos ou água estagnada.	20 FMP dia Obs.: FMP (2023) = R\$ 5,4807

Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

MULTA DIÁRIA – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

MUROS E CALÇADAS – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

RECUSOU-SE A ASSINAR

NOTIFICADO TESTEMUNHA

Recebi em: ___/___/___
Nome Legível: _____
RG/CPF: _____
Via A.R
Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
Mauá, 30, 11, 2023
R.F.: 35612
Armando
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)